



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de insumos e medicamentos de uso humano destinados à manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Município, garantindo a continuidade da atenção à saúde prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A licitação própria é necessária para complementar o abastecimento municipal, contemplando itens que restaram fracassados no processo licitatório do CISGA 2026, bem como medicamentos e insumos que não integram a relação de itens disponibilizada pelo Consórcio.

A Assistência Farmacêutica, enquanto política pública estruturante do SUS, possui caráter sistêmico, multidisciplinar e intersetorial, abrangendo ações voltadas tanto ao acesso aos medicamentos essenciais quanto ao seu uso racional. Nesse contexto, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), elaborada em consonância com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constitui instrumento fundamental para orientar a seleção, a programação e a aquisição dos medicamentos, de modo a atender às necessidades de saúde mais prevalentes da população local.

A aquisição periódica de medicamentos e insumos é indispensável para assegurar o abastecimento regular da Farmácia Pública Municipal, prevenindo desabastecimentos que possam comprometer tratamentos em andamento, agravar quadros clínicos, ocasionar internações hospitalares evitáveis e aumentar custos ao sistema de saúde.

Além disso, o fornecimento adequado de medicamentos representa um dos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal (art. 196), que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

O processo de aquisição atende também às diretrizes da Política Nacional de Medicamentos e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que preconizam:

- a seleção baseada em critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo-efetividade;
- a programação e o planejamento como mecanismos para garantir a disponibilidade;
- a aquisição racional e transparente;
- a distribuição e dispensação adequadas;
- a garantia da qualidade dos produtos e serviços;
- o acompanhamento e avaliação da utilização.

Dessa forma, a aquisição ora solicitada está diretamente vinculada à manutenção e qualificação da atenção básica em saúde, sendo essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

A não realização da compra poderia gerar impactos negativos significativos, tais como:

- interrupção de tratamentos farmacológicos contínuos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- aumento de complicações de doenças crônicas;
- sobrecarga dos serviços de média e alta complexidade;
- judicialização da saúde, com consequente aumento dos custos públicos;
- prejuízo à credibilidade do serviço municipal de saúde perante a população.

Portanto, a aquisição de medicamentos e insumos não apenas garante o abastecimento adequado da Farmácia Básica Municipal, mas também fortalece a rede de atenção à saúde, contribuindo para a redução da morbimortalidade, a qualidade de vida dos cidadãos e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de insumos e medicamentos está prevista no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde e visa a manutenção das atividades relacionadas à assistência farmacêutica no Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ora pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das demais disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes à habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos itens foram estimados através de levantamento realizado junto ao estoque da farmácia pública municipal, bem como considerando as necessidades e demanda do Município, conforme relatório de dispensações realizadas. Estimativa para 12 meses, a contar da data de homologação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas alternativas para o abastecimento da Farmácia Pública Municipal, incluindo a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de licitação própria e a utilização de atas de registro de preços ou outros instrumentos de contratação eventualmente disponíveis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Considerando que parte dos itens necessários restou fracassada no processo licitatório do CISGA 2026 e que determinados medicamentos e insumos não integram a relação de itens disponibilizada pelo Consórcio, verifica-se a necessidade de realização de licitação própria para complementar o abastecimento municipal e garantir a disponibilidade dos itens necessários à manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

Dessa forma, a solução considerada adequada consiste na aquisição dos medicamentos e insumos mediante Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as condições e os quantitativos estabelecidos nos documentos da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de até R\$ 686.450,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme valores médios de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de insumos e medicamentos de uso humano, visando à manutenção e à continuidade dos serviços de assistência farmacêutica realizados pela Farmácia Pública Municipal e pelas Unidades de Saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A presente licitação própria tem por finalidade complementar o abastecimento municipal, contemplando os itens que restaram fracassados na licitação realizada pelo Consórcio CISGA em 2026, bem como os medicamentos e insumos necessários à assistência municipal que não integram a relação de itens disponibilizada pelo Consórcio.

Incluem-se, ainda, medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e insumos indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde e dos tratamentos ofertados pelo Município.

A contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento dos itens de acordo com a necessidade do Município e os quantitativos registrados, contribuindo para a manutenção do abastecimento da rede municipal de saúde e para a continuidade da assistência farmacêutica prestada à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis/RS, 18 de setembro de 2026.

Assinado por:
Andiara Lovison
,,470-37 21/09/2026 - 06:15
TPLEDAURFQKYZ1CASNEG
Andiara Lovison
Farmacêutica.

Assinado por:
Évelin Kasmirski Ranghetti
,,490-11 18/09/2026 - 16:52
A11X3UH5TIUTY6GHYZHOFOW
Évelin Kasmirski Ranghetti
Secretária da Saúde

Assinado por:
Cristiano Valduga Dal Pai
,,640-00 18/09/2026 - 16:29
M4VGGIYSWSDKFOLXSLBQW
Cristiano Valduga Dal Pai
Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de insumos e medicamentos de uso humano para Farmácia Pública Municipal, para manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Município

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de insumos e medicamentos de uso humano para manutenção da Farmácia Pública Municipal, conforme descritivos mínimos constantes abaixo, modalidade REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Just.	Classe	Material / Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade máxima	Valor de referência (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	D	MEDICAMENTO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) unidade de fornecimento: comprimido.	COMPRIMIDO	10000	0,38	3.800,00
2	D	MEDICAMENTO	CAPTOPRIL 25 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) unidade de fornecimento: comprimido.	COMPRIMIDO	80000	0,08	6.400,00
3	D	MEDICAMENTO	CINARIZINA 75 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) unidade de fornecimento: comprimido.	COMPRIMIDO	10000	0,38	3.800,00
4	D	MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98	CLONAZEPAM 0,5 MG – PORTARIA 344/98: a) forma farmacêutica: comprimido; b) unidade de fornecimento: comprimido.	COMPRIMIDO	60000	0,15	9.000,00
5	NC	INSUMO PARA SAÚDE	FRALDA INFANTIL (TAMANHO XXG) - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E/OU SEVERA, POLÍMERO DE ABSORÇÃO DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO E COM ALOE VERA; COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. PESO POR FRALDA: ACIMA DE 80 GRAMAS. COM 30 UNIDADES POR PACOTE.	UNIDADE	5000	1,75	8.750,00
6	NC	INSUMO PARA SAÚDE	KIT COLETOR DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTES - composto por caixa coletora de 7 litros e saco plástico, para descarte seguro e adequado de materiais perfurocortantes em ambientes de saúde.	UNIDADE	1000	4,00	4.000,00
7	D	MEDICAMENTO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) unidade de fornecimento: comprimido.	COMPRIMIDO	130000	0,19	24.700,00
8	NC	MEDICAMENTO	METRONIDAZOL + NISTATINA 500 MG + 100.000 UI/5 G: a) forma farmacêutica: creme vaginal; b) unidade de fornecimento: bisnaga de 50 g.	BISNAGA	800	26,00	20.800,00
9	D	MEDICAMENTO	OMEPRAZOL 20 MG: a) forma farmacêutica: cápsula; b) unidade de fornecimento: cápsula.	CÁPSULA	800000	0,16	128.000,00
10	D	MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA FOSFATO 30 MG – PORTARIA 344/98: a) forma farmacêutica: comprimido; b) unidade de fornecimento: comprimido.	COMPRIMIDO	200000	0,70	140.000,00
11	NC	MEDICAMENTO	PIROXICAM 20 MG: a) forma farmacêutica: cápsula; b) unidade de fornecimento: cápsula.	CÁPSULA	40000	0,70	28.000,00
12	D	INSUMO PARA SAÚDE	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (CAPACIDADE 50 U) + AGULHA (8 MM).	UNIDADE	50000	0,80	40.000,00
13	D	MEDICAMENTO	SERTRALINA 50 MG: a) forma farmacêutica: comprimido; b) unidade de fornecimento: comprimido.	COMPRIMIDO	900000	0,25	225.000,00
14	D	MEDICAMENTO	SULFATO FERROSO 200 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR): a) forma farmacêutica: comprimido; b) unidade de fornecimento: comprimido.	COMPRIMIDO	100000	0,13	13.000,00
15	NC	MEDICAMENTO	VITAMINA D3 GOTAS 200 UI/GOTA (COLECALCIFEROL): a) forma farmacêutica: solução oral; b) unidade de fornecimento: frasco 20 mL.	FRASCO	2000	9,60	19.200,00
16	NC	MEDICAMENTO	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6): a) forma farmacêutica: drágea; b) unidade de fornecimento: drágea.	DRÁGEA	120000	0,10	12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 686.450,00

*Justificativa de inclusão: D – item fracassado na licitação CISGA 2026; NC – item não contemplado na relação/licitação do CISGA 2026.

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000
Fone/Fax: 54 3441-1458
E-mail: versaude@veranopolis.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1.1 VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com base no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anexo a este processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ora pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das demais disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes à habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e mediante requisição da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, no seguinte endereço: Farmácia Pública Municipal, Rua General Flores da Cunha, nº 482, Bairro Centro, Veranópolis/RS.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas e íntegras, sem sinais de violação, avarias, adulteração ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização. Deverão estar acompanhados das informações necessárias à sua identificação, conservação e utilização, conforme as exigências aplicáveis a cada produto.

Os medicamentos e insumos deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte, observadas as normas sanitárias e as condições de conservação indicadas pelo fabricante, especialmente quanto à temperatura, umidade, exposição à luz e demais requisitos específicos de cada produto.

No momento do recebimento, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, especificação, integridade das embalagens, condições de conservação, validade e demais características previstas no Termo de Referência, ficando sujeitos à recusa aqueles que estiverem em desacordo com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

condições estabelecidas na contratação.

Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do efetivo recebimento pelo Município, não sendo aceitos produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, salvo mediante justificativa e autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde.

5. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos itens adquiridos será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, através da equipe da farmácia pública municipal, em conjunto com a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento e conferência dos itens, que devem estar de acordo com o solicitado e disposto no Edital.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico por registro de preços, com critério de julgamento por menor preço. Para fornecimento dos itens, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem as licenças e registros necessários, conforme legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução do presente objeto é de até R\$ 686.450,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo que os valores de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preços atualizada para o exercício de 2026, realizada junto a fornecedores e mediante consulta ao Painel de Preços da Saúde.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotações orçamentárias vinculadas às ações e serviços públicos de saúde, conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10021030104802089339032000000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	401116210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1002103010480208933903200000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450016000000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente)
1002103030480208933903200000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	405016210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)
1002103030480208933903200000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	004015001002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
1002103030480208933903200000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450316000000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente)

Veranópolis, 18 de setembro de 2026.

Assinado por:
Évelin Kasmirski Ranghetti
..490-11 18/09/2026 - 16:52
AI1X3UH5TIUTY6HYZH0FOW

Évelin Kasmirski Ranghetti
Secretária Municipal da Saúde

